



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



II - cobertores e mantas térmicas;

III - máscaras, luvas e álcool gel.

Art. 7º Todos os servidores que atuam na Operação Inverno devem utilizar os equipamentos e insumos de proteção individual concedidos pela FAS, sendo de responsabilidade de cada Regional providenciar a solicitação destes itens, bem como reforçar a importância do uso pelas equipes.

Art. 8º Durante a Operação Inverno, todas as unidades que ofertam acolhimento à população em situação de rua, deverão atender em sua capacidade total, podendo incluir vagas excedentes emergenciais na modalidade Casa de Passagem.

Art. 9º O cumprimento do disposto na Orientação Técnica nº 02/2025 da Diretoria de Atenção a População em Situação de Rua – DPSR é complementar a esta Instrução.

Art. 10º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 13 de maio de 2025.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-212183/2024

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 514/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 – FMAS

A Fundação de Ação Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar credenciamento, com as seguintes características:

OBJETO: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, para eventual celebração de Termo de Colaboração para execução do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo Institucional, para Pessoas Idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, independentes ou com graus de dependência I, II e III, conforme a Resolução da Diretoria Colegiada do Ministério da Saúde – RDC nº 502/2021, em situação de vulnerabilidade e de risco social e pessoal, que não dispõem de condições para permanecer com a família, devido a situações de violência, maus-tratos, negligência, abandono, situação de rua, e desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e residentes em Curitiba, mediante avaliação técnica das equipes dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social e encaminhamento pela Central de Regulação de Vagas da Fundação de Ação Social.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (De acordo com o item 8.1.2 do Edital 02/2025)

Vigência: 12 meses a contar da data de publicação do Edital

Horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min **de segunda a sexta-feira.**

O credenciamento terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de **13.05.2025**. Durante esse período que vai até **13.05.2026**, estará o credenciamento permanentemente aberto à participação dos interessados em se credenciar nesse procedimento, sendo que o recebimento da documentação ocorrerá durante o período acima especificado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: A OSC interessada deverá protocolar requerimento de credenciamento, conforme Anexo 3 do Edital 02/2025, acompanhado de toda documentação elencada no item 8.1.2.2 do referido instrumento convocatório, bem como as demais pertinentes e constantes do Termo de Referência, por meio de correio eletrônico para o endereço institucional protocoloosc@curitiba.pr.gov.br, com arquivos em formato PDF e legível.

O e-mail de inscrição deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados no item 8.1.2.1.3 do Edital 02/2025. Os arquivos anexados, em formato PDF, deverão ser legíveis.

O EDITAL: As Organizações da Sociedade Civil poderão obter o Edital, com seus anexos e partes integrantes, no site www.fas.curitiba.pr.gov.br, na aba “CREDENCIAMENTO” ou solicitar através do e-mail: faschamamentopublico@curitiba.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3250-7979. Fundação de Ação Social, 13 de maio de 2025.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 45

Torna pública a Resolução n.º 52/2025– CMAS

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12 e da Resolução n.º 300/2019-CMAS, por meio do Presidente da Fundação de Ação Social

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n.º 52/2025, do Conselho Municipal de Assistência Social, que aprova o Regulamento da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social e o Regimento das Prés-conferências Municipais, conforme anexos.

Fundação de Ação Social, 13 de maio de 2025.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social